

PREFEITURA MUNICIPAL DE

**HELIODORA**

TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 06 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.**

Senhor Presidente da Câmara,

Senhores (as) vereadores (as):

Cumprimentando-os cordialmente, passamos às mãos dos nobres Edis, para a devida apreciação e deliberação em **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**, em caráter de **EXTREMA URGÊNCIA**, o seguinte Projeto de Lei:

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências.”*

**JUSTIFICATIVA:**

Acostado a esta, remetemos à apreciação do Egrégio Parlamento Municipal, o incluso projeto de lei, visando a abertura de crédito especial no valor de R\$ 314.200,00 (Trezentos e quatorze mil e duzentos reais) recebidos via emenda parlamentar do FNS-Fundo Nacional de Saúde, para aquisição de uma ambulância.

São essas as razões que nos levam a submeter o presente projeto de lei à apreciação desta Casa Legislativa, na expectativa de que seja discutido e ao final aprovado na devida forma regimental.

**EDUARDO CHEUNG DE LIMA**

**PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE

# HELIODORA

TRABALHO, DIÁLOGO E UNIÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIODORA

Estado de Minas

CNPJ: 18.712.133/0001-56

PROJETO DE LEI Nº 06 DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

*“Dispõe sobre a abertura de crédito especial e dá outras providências”.*

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HELIODORA-MG, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS PROPÕE O SEGUINTE PROJETO DE LEI:**

**Art. 1º.** Fica o Prefeito Municipal autorizado a efetuar a abertura de Crédito Especial no Orçamento do corrente exercício, à seguinte dotação:

Órgão:	02	Prefeitura Municipal de Heliodora
Unidade:	04	Secretaria de Saúde
Sub-unidade:	02	Fundo Municipal de Saúde – Recursos Vinculados
Função:	10	Saúde
Sub-função:	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa:	0009	Atenção a Saúde da Comunidade
Atividade:	2.125	Manut. da Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Rec. Vinc.
Nat. da Despesa:	44.90.52	Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 314.200,00

**Art. 2º.** Para dar atendimento ao Crédito Especial em evidência, serão utilizados os recursos de excesso de arrecadação, destinados a execução da compra de uma ambulância, oriunda de Transferência Fundo a Fundo, no valor de R\$ 314.200,00 (trezentos e quatorze mil e duzentos reais), classificados na fonte e destinação de recursos do TCEMG no código 1.600.000.3110.

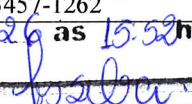
**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado abrir créditos suplementares até o valor correspondente de 30% (trinta por cento) do montante previsto nesta Lei.

**Art. 4º** Fica alterada a Lei Municipal Nº2175 de 25/11/2025 –PPA 2026/2029 para inclusão da seguinte Atividade: 2.125- Manut. da Assistência Hospitalar e Ambulatorial – Rec. Vinc.

**Art. 5º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Heliodora, em 28 de Janeiro de 2026.

  
EDUARDO CHEUNG DE LIMA  
PREFEITO MUNICIPAL

**CÂMARA MUNICIPAL DE HELIODORA - MG**  
Protocolo Nº 11/2026  
Documento recebido no dia 09/02/26 as 15:58 horas  
ASSINATURA 

PRAÇA SANTA ISABEL, Nº 18, CENTRO, HELIODORA/MG, CEP 37484000, TEL 35 3457-1262